



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:**

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



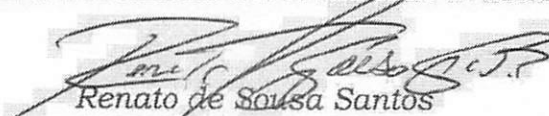
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

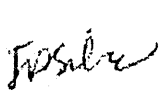
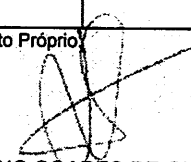
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 1105001	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 07 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Ficha: 241	Data da Emissão: 05/11/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 04 129 0053 2042 Manutenção da Controladoria Geral do Município				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: MARCO ANDRADE NOVAES				
CNPJ/CPF: 726.944.163-49		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE UM CURSO PARA QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR, UMA CAPACITAÇÃO TÉCNICA REALIZADA EM TERESINA-PI, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA 06 DE NOVEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE CONTROLADOR GERAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.				
Documento Fiscal				Valor Total: 300,00
Valor do documento por extenso: trezentos reais *****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 241	Empenhado até a Data: 9.790,00	Saldo Anterior: 2.210,00	Importância: 300,00	Saldo Atual: 1.910,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 07 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 Administração 129 Administração de Receitas 0053 Administração de Receitas 2042 Manutenção da Controladoria Geral do Município 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 05/11/2025  IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 05/11/2025  BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

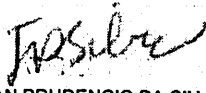
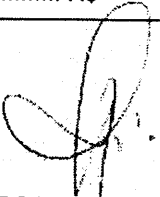
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1105001/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1		FICHA: 241	DATA: 05/11/2025	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA			DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 05/11/2025
NOME: MARCO ANDRADE NOVAES		726.944.163-49		CÓDIGO: 1241
ENDEREÇO:				
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente		CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE UM CURSO PARA QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR, UMA CAPACITAÇÃO TÉCNICA REALIZADA EM TERESINA-PI, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA 06 DE NOVEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO		Liquido 300,00 Desconto 0,00
501 Outros Recursos não Vinculados				
00 Recursos Ordinários				
001 Ordinário				
001 Recursos Proprios do Municipio				
OR			SOMA	300,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO COLINAS			
07	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
04.129.0053.2042.0000	Manutenção da Controladoria Geral do Municipio			
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR	
300,00	300,00	300,00	0,00	
VALOR A SER PAGO R\$		300,00		
trezentos reais *****				
DESCONTOS				
TOTAL DE DESCONTOS 0,00				
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 05/11/2025				
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
DATA				
EMITIDO EM				
DATA		VISTO		
DESPESA PAGA EM		IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		
BANCO				RECIBO
CONTA				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO
CHEQUE				
VALOR				
				NOME:
				CNPJ/CPF:

FICHA:		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 241		Nº: 231705 Data: 05/11/2025		Nº: 1105001 Data: 05/11/2025		
Credor...: MARCO ANDRADE NOVAES				CNPJ: 726.944.163-49		
Endereço:				CEP:		
Cidade...:				Cod: 1241		
IMPORTANCIA BRUTA DE R\$ 300,00 DESCONTOS..... R\$ 0,00 IMPORTANCIA LÍQUIDA DE R\$ 300,00						
LIQUIDADA A DESPESA EM: 05/11/2025		PAGUE-SE EM: 05/11/2025		PAGO EM: 05/11/2025		
		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONES INSTITUCIONAIS E PLAN		 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS		
HISTÓRICO CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE UM CURSO PARA QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR, UMA CAPACITAÇÃO TÉCNICA REALIZADA EM TERESINA-PI, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA 06 DE NOVEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE CONTROLADOR GERAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.						
02 020700 04 129 0053 2042 3.3.90.14.00		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA PODER EXECUTIVO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Administração Administração de Rec Administração de Receitas Manutenção da Controladoria Geral do Município DIÁRIAS - CIVIL				
CONTROLE DE PAGAMENTO						
Valor Bruto		300,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
			001	14818-9		RR\$ 300,00
Valor Líquido		300,00				
RECIBO						
RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS			A IMPORTÂNCIA DE R\$ 300,00			
(trezentos reais) *****						
DATA: 05/11/2025						
DOCUMENTO ANEXO						
Credor...: MARCO ANDRADE NOVAES						
CNPJ/CPF: 726.944.163-49						

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome MARCO ANDRADE NOVAES
Agência 2614-X
Conta corrente 20195-2
Valor 300.00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 05/11/2025 16:47:53
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 05/11/2025 16:49:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025 – GAB/PREF
PROCESSO Nº 238/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**INTERESSADOS: MARCO ANDRADE NOVAES
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL – MA**

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço for
da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de TERESINA – MA, no período que compreende a data de 05 a 06 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a Capital do Piauí para participar de um curso muito importante para qualificação do servidor ora citado, uma capacitação técnica a realizada em Teresina – PI:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **02 [duas diárias]** no valor individual de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ocupante do cargo de CONTROLADOR GERAL, lotado na CONTROLADORIA GERAL DE COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de TERESINA - MA, no período que compreende a data de 05 a 06 de novembro de 2025, com a finalidade de participar de um curso muito importante para qualificação do servidor ora citado, uma capacitação técnica a realizada em Teresina – PI.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 05 de Novembro de 2025.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380
320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.10.31 11:16:22
-12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



OFICIO Nº 290/2025

Colinas - MA, 05 de novembro de 2025.

Ilm. ° Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (02) diária no valor total de R\$:600,00 (seiscentos reais), para o servidor **MARCO ANDRADE NOVAES**, CONTROLADOR GERAL, lotado na CONTROLADORIA GERAL de Colinas - MA, com a finalidade de participar de um curso muito importante para qualificação do servidor ora citado, uma capacitação técnica a realizada em Teresina – PI.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

AG – 2614-X
C/C – 20.195-2
BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.08.22 15:42:29 -1200



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 691
--	--	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): MARCO ANDRADE NOVAES	Cargo/Função: CONTROLADOR GERAL

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – Teresina/PI	06/11/2025	07/11/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
02	R\$ 300,00	R\$ 600,00		R\$ 600,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 05/11/2025	CPF 439.093.673-03	

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	 IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA